

**REGULAMENTO DO**  
**2.º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA UVE**  
**“A mobilidade elétrica em grande!”**

I – Enquadramento

1. O concurso fotográfico “A mobilidade elétrica em grande!” é um concurso promovido pela UVE – Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos, e é aberto à participação de todos os simpatizantes e utilizadores da mobilidade elétrica. Este concurso tem a segunda edição durante o ano de 2017, e tem como objetivo desafiar a criatividade e promover a mobilidade elétrica em Portugal.

II – Condições de participação

1. Consideram-se enquadradas neste tema fotografias que retratem aspetos do quotidiano da mobilidade elétrica. A saber: veículos elétricos (p.e., carros, motos, bicicletas, ou outros), pontos de carga, equipamentos de carregamento, material elétrico, etc. Pretende-se que cada trabalho fotográfico revele um olhar original sobre o tema proposto.
2. **O concurso tem início a 23 de fevereiro de 2017 e decorre até 30 de junho de 2017.**
3. As 3 melhores fotografias serão anunciadas durante o ENVE 2017, a decorrer nos dias 8 e 9 de julho, no Palácio de Cristal (Porto), sendo distinguidas com um prémio.
4. Cada participante deve ler, concordar e respeitar as condições do regulamento do concurso e as regras estabelecidas.
5. As imagens que a UVE entender que não se enquadram no tema proposto “A mobilidade elétrica em grande!” e que não respeitarem as regras estabelecidas serão desclassificadas.

### III – Formas de participação

1. O concurso é aberto a qualquer pessoa física, excepto os envolvidos na sua organização.
2. Os participantes devem apresentar-se individualmente.
3. Cada participante poderá apresentar duas fotografias.
4. Os participantes devem submeter a fotografia na página do Facebook da UVE (<https://www.facebook.com/uve.pt>), **entre os dias 23 de fevereiro a 30 de junho**.

### IV – Prémios

1. Serão distinguidos 3 trabalhos cujos prémios serão a **oferta da quota de 2017**.
2. Todos os participantes receberão um certificado de participação.
3. Os participantes premiados serão notificados por mensagem via Facebook, e contactados a posteriori pela UVE.

### V – Direitos de propriedade intelectual

1. O participante deve ser o legítimo autor da imagem enviada, não violando os direitos de qualquer outra pessoa.
2. Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo de imagens da UVE.
3. Ao entrar no concurso, cada participante concede à UVE uma licença não exclusiva e irrevogável para reproduzir, publicar e comunicar ao público por qualquer meio, e exibir a sua imagem em todos os meios de comunicação.

### VI – Disposições gerais

1. A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.
2. As decisões da UVE, em todas as questões relativas ao concurso, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo nenhum recurso ou apelação.
3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação da UVE.
4. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à UVE ([geral@uve.pt](mailto:geral@uve.pt)).